



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 586/2023/GAB

Vilhena – RO, 26 de julho de 2023.

Ao Senhor
Samir Ali
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vilhena
Av. Tancredo Neves, 4308
76.987-650 Vilhena/RO

Assunto: OFÍCIO Nº 066/2023/DL/CVMV

Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício supracitado, o qual solicita informações referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 415/2023, encaminhamos em anexo as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Atenciosamente,

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



1) QUANTAS AÇÕES JUDICIAIS JÁ FORAM IMPETRADAS COM O OBJETIVO DE ANULAR AS MULTAS?

Até a presente data não recebemos ou tivemos conhecimento de ações judiciais para o cancelamento de débitos relativos à execução de limpezas nos lotes baldios.

2) QUANTAS MULTAS DEVEM SER ANULADAS COM A ALTERAÇÃO DESTA LEI? O projeto de Lei Complementar 415/2023 tem o objetivo de mudar o método de como eram feitas as notificações, incluindo novas possibilidades como POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO OU POR EDITAL, EM CASO DE RECUSA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, OU DE SUA NÃO LOCALIZAÇÃO e não cancelar todas as multas. Para ocorrer o cancelamento os munícipes tem de abrir processo administrativo e apresentar recurso, ao qual, é apreciado pelos procuradores do município e somente após parecer favorável é que os débitos relativos as limpezas são baixadas no sistema tributário.

3) QUAL O VALOR TOTAL DESSAS MULTAS A SEREM ANULADAS? Não há como majorar, pois depende de outros fatores para ocorrer o cancelamento. Conforme resposta acima as multas não serão anuladas, cada caso tem de ser analisado em separado.

4) HOUVE PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE AOS FISCAIS PELO LANÇAMENTO DAS MULTAS A SEREM ANULADAS? Não, pois os lançamentos dos valores foram efetuados pelo setor administrativo da SEMPLAN, foi designado o agente administrativo Humberto Nunes (Beto) para acompanhar, fotografar antes de depois da execução das limpezas pela SEMOSP e após lançar os valores das limpezas nos cadastros dos lotes.

5) NA LOA HÁ PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DESSAS MULTAS? Sim, por estimativa, ao qual se junta com as demais multas por infrações de todas as fiscalizações (obras, tributário, meio ambiente e vigilância sanitária) com valores estimados de um exercício para o outro.

6) OS CONTRIBUINTES QUE JÁ PAGARAM ESSAS MULTAS, NAS MESMAS CIRCUNSTÂNCIAS DAS QUE SERÃO ANULADAS, TERÃO OS VALORES RESTITUÍDOS? Como respondido acima, o projeto de lei não é para cancelamento e sim atualização de novos meios de se fazer as notificações àqueles proprietários que não são localizados. Caso o contribuinte tenha algum lançamento indevido (taxas, impostos e/ou multas), tem direito a petição e após obtiverem pareceres favoráveis serão devidamente baixados no sistema, bem como seus valores restituídos ou creditados.

